



PL: 32/14
FL: 22

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 32/2014
(ADITIVA)

Acresça-se ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 32/2014 um parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. O valor da contraprestação deverá ter por base o valor do metro quadrado dos imóveis onde está sendo concedido o benefício desta lei, multiplicado pelo número de metros quadrados do recuo obrigatório frontal utilizado na edificação existente ou que venha a ser realizada no local.”

SALA DAS SESSÕES, 26 de março de 2014.


PÉRICLES DELIBERADOR
PRESIDENTE


JOSÉ ROQUE NETO
VICE-PRESIDENTE


MEMBRO
ROBERTO FÚ